

tação, Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo, os 3 (três) últimos anos, ou semestres equivalentes, em Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada pelo MEC e conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará.

3.1.1 O servidor público poderá participar de estágio no Ministério Público Estadual, desde que haja compatibilidade de horário e não esteja incluso nas vedações de que trata o art. 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ.

3.2 Possuem convênio com o Ministério Público do Estado do Pará as Instituições de Ensino Superior relacionadas no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA - 2º TA, de 19/03/2019	19/03/2021
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ	Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA	15/03/2021
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA - 1º TA, de 9/8/17	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA - 1º TA, de 26/09/2017	10/12/2019
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	Termo de Cooperação nº 11/2016 - 1º TA, de 17/8/2018	23/08/2020
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	11/04/2020
FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP/DEVRY	Termo de Cooperação nº 004/2018 - MP/PA, de 05/06/2018	06/06/2020
FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA	Termo de Cooperação nº 001/2016-MP/PA	20/01/2020
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA - 1º TA, de 02/06/2017	28/06/2019
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA - 1º TA, de 12/3/18	13/03/2020
FACULDADE IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 05/2018- MP/PA	13/06/2020
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA- FAMAZ	Termo de Cooperação: 011/2015-MP/PA - 2º TA, de 3/7/2017; 3º TA, de 24/7/2018	30/08/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ	Termo de Cooperação nº 06/2018- MP/PA	25/07/2020
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS	Acordo de Cooperação nº 010/2017-MP/PA	04/10/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUPEBAS	Termo de Cooperação nº 007/2017-MP/PA	19/06/2019
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA - 1º TA, de 31/10/17	08/12/2019
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN	Termo de Cooperação nº 10/2016-MP/PA - 1º TA, de 17/8/2018	16/08/2020
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2019
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPES	Acordo de Cooperação nº 003/2018- MP/PA	06/11/2020
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- ISES/UNAMA	Acordo de Cooperação nº 09/2017 - MP/PA	12/09/2019
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	Acordo de Cooperação nº 001/2015 - MP/PA	18/05/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	Termo de Cooperação nº 003/2018 - MP/PA - 1º TA, de 23/04/2018	23/04/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 008/2018 - MP/PA, de 05/11/2018	06/11/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA	27/01/2022
UNIVERSIDADE PITÁGORAS- UNOPAR	Acordo de Cooperação nº 002/2018- MP/PA	07/11/2020

3.2.1 O candidato deverá na ocasião de sua inscrição comprovar a existência de vínculo entre este e a Instituição de Ensino Superior em que se encontra matriculado, mediante envio on-line do histórico constando até o último período cursado e/ou documento emitido pela instituição que contenha expressamente tal informação. O documento deverá estar impresso em papel timbrado da instituição e assinado por seu responsável legal ou pessoa por ele designada ou conter código de validação on-line.

3.3 Não serão aceitas inscrições de acadêmicos que estejam cursando o último período/semestre dos cursos objeto da presente seleção no ano letivo de 2019.

3.4 São ainda requisitos para a vinculação ao Programa de Estágio do MPPA: a) ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital; b) estar quite com as obrigações eleitorais; c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; d) comprovar por meio de certidões negativas a ausência de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal; e) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal, observados os subitens 2.2 e 2.2.1; f) estar regularmente matriculado e frequentando os três últimos anos ou semestre equivalente dos cursos de graduação conforme subitem 3.1 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no presente processo de seleção implica o conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela Internet, pelos sites da Consulplan (www.consulplan.net) e do MPPA (www.mppa.mp.br), no período entre 16h00min do dia 06 de maio de 2019 e 16h00min do dia 17 de maio de 2019, observado o horário local de Belém/PA.

4.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.

4.4 Para a efetivação da inscrição, o acadêmico deverá preencher o requerimento de inscrição pelos sites da Consulplan (www.consulplan.net) ou do MPPA (www.mppa.mp.br), observando obrigatoriamente as disposições a seguir: a) indicar o curso e a Região Administrativa para os quais irá concorrer à vaga, conforme quadro do subitem 2.6 deste Edital; b) optar pela cidade de realização da prova, nos termos do subitem 1.4 deste Edital; c) indicar o turno disponível para a realização do estágio, dentre as opções: manhã, tarde ou manhã/tarde; d) informar o semestre que está cursando e e) indicar a Instituição de Ensino Superior em que se encontra matriculado.

4.4.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência e/ou necessitar de atendimento especializado para a realização das provas deverá observar as disposições dos itens 5 e 6 deste Edital, respectivamente.

4.5 O documento comprobatório de matrícula em Instituição de Ensino Superior conveniada ao MPPA, de acordo com o subitem 3.2.1 deste Edital, deverá ser enviado pelo candidato no ato da inscrição.

4.6 A Consulplan e o MPPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou, ainda, por falhas de digitalização dos documentos.

4.6.1 Após o envio do requerimento de inscrição on-line, não poderá o candidato alterar os dados dela constantes, exceto nos casos descritos nos subitens 5.8, 6.2 e 6.2.1.

4.7 Caso, quando do processamento das inscrições para o Processo Seletivo, seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora do envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a Consulplan e o MPPA do direito de excluir do certame aquele que não preencher os dados de forma completa e correta ou, de qualquer forma, que descumprir as regras deste edital, ou deixar de enviar os documentos comprobatórios, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.9 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) deverá informar o seu nome social via correio eletrônico atendimento@consulplan.comat a data de 17 de maio de 2019. Serão solicitados o preenchimento e o envio de requerimento específico de uso de nome social até este mesmo dia, o qual será fornecido por via eletrônica, devendo ser assinado e encaminhado juntamente com cópia do documento oficial de identidade do(a) candidato(a) para o correio eletrônico atendimento@consulplan.com.

4.9.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Consulplan e o MPPA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.10 No caso de informações/declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição on-line será cancelada a inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4.10.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível a informação do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.11 A relação nominal das inscrições validadas e invalidadas (se houver) será publicada nos sites da Consulplan (www.consulplan.net) e do MPPA (www.mppa.mp.br), a partir do dia 27 de maio de 2019, após o término das inscrições e da análise dos documentos comprobatórios dos candidatos.

4.11.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos cuja inscrição tenha sido invalidada, no prazo de 1 (um) dia útil, contados do dia subsequente à divulgação da lista de que trata o subitem 4.11, e protocolados via link próprio nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.mppa.mp.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.